

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0066/1999 DE 1999

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0066/1999 DE 04/03/99

PROMOVENTE: VEREADOR

GOULART

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DA BRASILÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

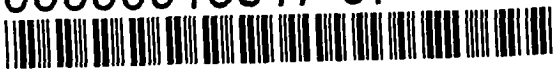
OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

03/11/2010 09:47:51

00000016817-37



ARQUIVADO EM

27/12/99

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



271

Folha no 01 de proc.
n.º 66 de 1999
Reg. 100.406
ATM

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3115-1355 R. 2233 São Paulo SP

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 MAR 1999
Comissão de Justiça e
Pol. Urb. Metr. e M. G. Urbaniz.
Educação, Cult. Esport.
Finanças e Adm. Geral
S. D. NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0066/1999

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Brasilândia, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º -- Fica denominado "Rua 2º Tenente Domingos Marcelino Pereira" o logradouro público inominado - CODLOG Nº 63.825-0 com início na Rua Aparecida do Taboado e Rua Iamandu, localizada no Jardim Paulistano - Distrito da Brasilândia.

Art. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em fevereiro de 1999.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 04 MAR 1999 ★
- DT. 10 -

O respeito pela natureza é o passaporte para a vida.

(J.B.T.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob
n.º 61513199a (Ed)

ADELINA CONF

Reg. 100.4.

ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	66	de 1999

Gabinete do Vereador Antonio *Goulart*

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3115-1355 R. 2233 *São Paulo* SP
Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

ADRIANA LUCONE
Reg. 100.106

JUSTIFICATIVA

Domingos Marcelino Pereira, natural de São Paulo, teria sido um cidadão comum, daqueles que se confunde no meio dos demais não fosse sua dedicação, ao longo d vida, pelas causas comunitárias.

Ainda jovem abraçou a carreira militar, não se furtando a execução das tarefas mais difíceis. A carreira militar tem inerente em si o objetivo de servir a comunidade, prestando-lhe segurança e amparo em situações adversas e foi através daquela corporação que Domingos Marcelino Pereira deu abrigo à sua vocação. Encerrou sua carreira como 2º Tenente.

Faleceu aos 74 anos, em 1995, deixando naqueles que o conheceram profunda saudade e desejo de ver seu nome apostado em logradouro público, como forma de homenagem póstuma.

Por tratar-se de concretização de um anseio da comunidade, busco a aprovação dos nobres pares para a presente propositura.

O respeito pela natureza é o passaporte para a vida.

(J.B.T.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL

Folha nº 93 de proc. 41
nº NATURAL 96 de 1995

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. Nova Cantareira, 2345/2347 - Fone: 203-6088

RAFAEL GARRIDO
Oficial

GRITO Nº 48506

ADRIANA CRON
Reg. 100.406
ATM
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ANEXO DE TABELIONATO DE NOTAS
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO
ANTONIO JOSÉ FERNANDES
Escritor Autorizado

CERTIFICO que, às fls. 164 do livro C nº 137 foi feito hoje o assento de óbito de DOMINGOS MARCELINO PEREIRA, falecido no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (12/08/1995), às 21 horas, no Hospital da Polícia Militar, à Av. Nova Cantareira, nº 3659, neste subdistrito do sexo masculino, profissão militar aposentado, natural de São Paulo - SP, domiciliado e residente Rua Pinto Guedes, nº 158, V. Bancária, Freguesia do Ó, Capital, São Paulo, SP, com 74 anos, estado civil casado.

O falecido era casado com Anezia Ferreira Pereira, em cartório ignorado do declarante, deixando os seguintes filhos de nomes: Rosa Maria, Tereza, Olga, Jorge e Antonio, maiores de idade. Deixa bens sem deixar testamento, era eleitor e não era reservista.

Filho de Benedito Marcelino Pereira (falecido) e de Maria Luiz Vivola (falecida).

Foi declarante CLECIO CASAGRANDE, (neto do falecido), militar, RG. nº 21.318.399, residente Pinto Guedes, nº 158, V. Bancária, Freguesia do Ó, Capital. Declaração nº 029844 CEN

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. CLAUDIO MOLINARI NERDINELLI (CRM-41328)-SVO, que deu como causa da morte: Pncreatite Aguda, Septicemia, Senilidade.

O sepultamento foi feito no cemitério Horto Florestal, Capital.

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 15 de agosto de 1995.

ANTONIO JOSE FERNANDES
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço a(s) firma(s) de
ANTONIO JOSE FERNANDES e
dou fe.
São Paulo, 18 de agosto de 1995
Em test. da Verdade.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE
TABELIONATO DE NOTAS
22º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO
IVO VILLOSO DE OLIVEIRA
Escritor Autorizado

Recibo:

48506

EMOLUMENTOS:
AO SERVENTUARIO..R\$ 4,16
AO IPESP.....R\$ 0,84
PROC. DADOS.....R\$ nihil
TOTAL.....R\$ 5,00
GUIA Nº 168/95

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - TUCURUVI - 22º SUBDISTRITO DA COMARCA DA CAPITAL

Folha no	04	de proc.
n.º	66	da 1999
<i>Ed</i>		

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

(In memoria) Domingos Marcelino Pereira
(Esposa) Anesia Ferreira Pereira
(Filhos) Rosa Maria Casagrande
Teresa Pereira Barriça
Olga Benedita Marcelino Pereira
Jorge Benedito Marcelino Pereira
Antonio Marcelino Pereira

De 1939 ate 1943 trabalhou como bractal na Empresa Vidrearia Santa Marina no bairro da Agua Branca, e ingressou no ano 1944, como Guarda Civil e no ano de 1970 houve a fusão e passando a se chamar Policia Militar do Estado de Sao Paulo e 1974 passou para Reserva...

Obs:Posto Tem Domingos Marcelino Pereira, o qual e desejo da familia por apoio da Camara dos Vereadores...tem dar seu nome para Rua 17 no Jd. Paulistano localizado na regiao Norte da Cidade de Sao paulo, esta Rua e travessa da Rua Aparecida do Taboado. CEP 02814-000.

PMSF
AAH03M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
DENOMINACOES DO LOGRADOURO.

25/02/99
14:11:18
PAG 1

• Denominacoes atuais do Logradouro
R DEZESSETE (J.PAULISTANO-BRASI)
R DEZESSETE (J.PAULISTANO-BRASI
Seq. Denominacoes anteriores do Logradouro
MODULO CHAVE CODLOG 63825 - 0
PF 3 RET 5 INIC 8 +PAG

Origem no 665
SF no 665
SEHAB
Origem Valida Data 1999
Dt. Consol.

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 06

do processo n.º 66 de 19 99 08 03 99 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-03-99

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

08 / 3 / 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8/3/99 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador Luiz Rosari
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de ABR de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação rubricado.....

sob folha..... nº 024

Em 23 04 99

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

DELEGAÇÃO

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 66/99, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua 2º Tenente Domingos Marcelino Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 66/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22.4.99.

Presidente

AMM

A LEG. 3
EM 23/4/99

ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

23/04/99

17:00

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

Zuzi Assato
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE pontado
documento
rubricado sob folha
Em 07/05/99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	08	do proc.
n.º	66	de 1999

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º128/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 066/99 de autoria do Vereador Antonio Goulart - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Brasilândia, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 066/99 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z. a.



Folha nº	09	de	66
n.º	66	de	1999

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 128/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 66/99 , de autoria do Vereador Antonio
Goulart.

RECEBI EM:

04/05/99

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.0

Anexo: xerox do PL 66/99 e do despacho da comissão solicitante,
fls. 1 e 7 do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

10

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04 / 05 99

ANGELA BURRIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16.30hs

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 112 03

Em 08.6.99

(a)
Am



Prefeitura do Município de

São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº	11	do proc.
Nº.	66	de 1999
O Funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 083/99

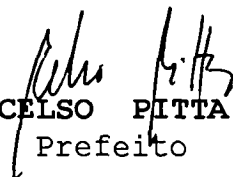
15 - DOCREC
15-0097/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

À Leg. 3;

Em 12/6/99


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

021 06 199

18:45 A Kly

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08-06-99 às 18h.



Folha nº	12	do proc.
Nº.	66	de 19 99
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
066/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0128/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 033/99.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	13	do proc.
Nº.	66	de 1999
O funcionário		

folha de informação n.º 7 -

do processo n.º 1999.0084.805-5 em 17/05/99 (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BANTÃO

Assist. Administr.

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 66/99 MEMO ATL : GOULART

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 63.825-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DEZESETE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SEGUNDO TENENTE DOMINGOS MARCELINO PEREIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

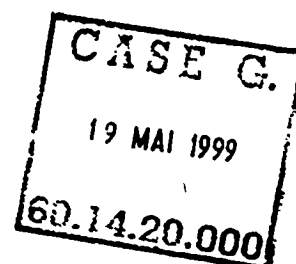
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

CONFORME PLANTA DA ELETROPAULO, O LOGRADOURO EM QUESTAO ESTA OCUPADO POR UMA FAVELA. CONSTA PL.739/96 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

17/05/99

ALFREDO DE MANCUSO
DIRETOR DE DREVISIA TECNICA
CASE 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. G. E. Juntado desta Casa PROV. Encargado publicado sob
fólio n.º 14 / 21 / 06 / 99 a 1



Folha nº 14	do proc.
Nº. 66	de 1999
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 66/99

16/06/99

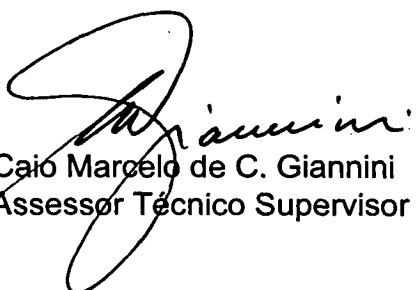
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Goulart, que visa denominar "Rua 2º Tenente Domingos Marcelino Pereira" o logradouro público inominado – CODLOG nº 63.825-0, com início nas Ruas Aparecida do Taboado e Iamandu, no Jardim Paulistano, Distrito da Brasilândia.

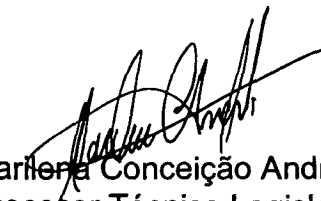
Apesar da louvável intenção do nobre Vereador autor da propositura, que pretende homenagear um militar que dedicou sua vida ao serviço da comunidade, o projeto não pode prosperar.

Enviado pedido de informações ao Executivo, este afirmou que os dados constantes no processo são insuficientes para permitir seja referido logradouro denominado. Observa, ainda, o Executivo, que conforme planta da Eletropaulo, a via em questão está ocupada por uma favela.

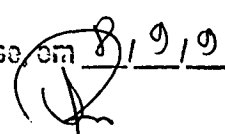
Assim sendo, não existindo qualquer certeza sobre a efetiva disponibilidade do local para o seu uso como via pública, é lógico que o logradouro em pauta não pode ser denominado, já que não existe de fato, sob pena de se afrontar os princípios da razoabilidade e da finalidade, norteadores de todo ato da Administração Pública.

Ilegal, portanto, o projeto.

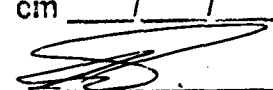

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminha-se em 8/9/99


Roberto Tripoli
Presidente do CCJ

De acordo para emissão de relatório,

cm 
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado neste livro nº 151

12/10/95

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE SE EM

26/10/1999

Folha nº 15 do proc.
nº 66 de 99Mônica
Assist. Téc. IV*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1422/1999PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 66/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa denominar "Rua 2º Tenente Domingos Marcelino Pereira" o logradouro público inominado - CODLOG nº 63.825-0, com início nas Ruas Aparecida do Taboado e Iamandu, no Jardim Paulistano, Distrito da Brasilândia.

Apesar da louvável intenção do nobre Vereador autor da propositura, que pretende homenagear um militar que dedicou sua vida ao serviço da comunidade, o projeto não pode prosperar.

Enviado pedido de informações ao Executivo, este afirmou que os dados constantes no processo são insuficientes para permitir seja referido logradouro denominado. Observa, ainda, o Executivo, que conforme planta da Eletropaulo, a via em questão está ocupada por uma favela.

Assim sendo, não existindo qualquer certeza sobre a efetiva disponibilidade do local para o seu uso como via pública, é lógico que o logradouro em pauta não pode ser denominado, já que não existe de fato, sob pena de se afrontar os princípios da razoabilidade e da finalidade, norteadores de todo ato da Administração Pública.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/99.

Dg/pl0066-9

17 - RELCOM
17-0712/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 de setembro de 1995
página 46 coluna 2
Assistente Parlamentar
CARMEN APARELLO

A. A. T. M.
Em 15/11/95

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data ^{pagar a informação} ^{documento} rubricado sob
fólio n.º 16/10/11/95

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Forma n.º 16 da proc.
n.º PL. 66 de 1999

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 09 de novembro de 1999

MEMO 255 /99 - A T M

AC NOBRE VEREADOR
ANTONIO GOULART

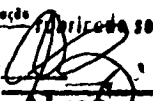
O PL.66/99 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

RECEBIDO
Em 10/11/99


RF 23688

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, juntado nesta data pagos e informações documentos fabricados sob
fólio n.º 17122/12199a) 

Creusa Leonilda Zacarias Alves

Chefe de Seção CS.10-Substituta

Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 #.....

do processo nº Pl. 6 de 19 99, 22, 12 99 (a).....

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

22/12/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u># 17</u> fls.
Arquivo em	<u>27-12-99</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and what needs to be changed.



10